



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Pessoa Física | Ficha Cadastral e Anexos

bnymellon.com



BNY MELLON

ÍNDICE

Ficha Cadastral
Pessoa Física

2

Anexo I

9

Anexo II

9

Anexo III

13

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

1. PESSOA FÍSICA

1.1. Ficha Cadastral

A ficha de cadastro tem o objetivo de obter informações necessárias para abertura de fundos de investimento, bem como para complementar e atualizar os dados cadastrais já existentes. Esta ficha cadastral deve ser preenchida por investidores **Pessoa Física** e **Pessoa Física Não Residente**

Existem também formulários chamados de “anexo”, que são partes integrantes e obrigatórias à ficha cadastral. A necessidade do preenchimento de cada anexo depende do tipo de investidor.

Tipo de Conta

Opção de seleção única, em que deve ser marcada uma (1) entre as duas (2) opções de respostas apresentadas: Individual ou Conjunta. Se a opção “Conjunta” for marcada, o Anexo I deve ser preenchido pelo (s) outro (s) titular (es) da conta. Esta opção não se aplica para Investidores Não Residentes.

Formas de Representação

Caixa de seleção, que deve ser marcada caso o investidor possua um representante legal ou procurador. Neste caso, o Anexo II deve ser preenchido pelo representante.

Informações do Investidor

Nome Completo

Nome completo do investidor. Deve ser escrito de forma completa, sem abreviação.

CPF

Número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do investidor. O cadastro é administrado pela Receita Federal do Brasil, órgão do Ministério da Fazenda, que registra as informações pessoais de cidadãos brasileiros ou estrangeiros legais.

Cada inscrito é unicamente identificado por este número, que é composto por onze (11) dígitos. Formato: 999.999.999-99.

Data de Nascimento

Data de nascimento do investidor. Para o preenchimento desse campo, utilize a seguinte ordenação: dia, mês e ano. Formato: dd/mm/aaaa.

Sexo

Opção de seleção única, em que deve ser marcada uma (1) entre as duas (2) opções de resposta apresentadas: Feminino ou Masculino.

Nacionalidade

Nome do país ou nação onde o investidor nasceu ou adquiriu cidadania.

Naturalidade

Nome da cidade, estado, município ou região onde o investidor nasceu.

Tipo do Documento de Identificação

Nome do documento que o investidor utilizará para sua identificação. Deve ser o mesmo apresentado em cópia simples, junto às demais documentações necessárias que serão enviadas ao BNY Mellon.

Consulte a lista [Tipo do Documento de Identificação](#) no final deste documento, para saber quais podem ser utilizados e escolha uma (1) entre as seis (6) opções apresentadas, lembrando que o documento deve possuir foto.

Número do Documento

Número referente ao documento selecionado no campo anterior “Tipo do Documento de Identificação”.

Órgão Emissor

Sigla do órgão público responsável por emitir documentos aos cidadãos, como por exemplo, Carteira de Identidade (RG), Carteira de Motorista ou Habilitação (CNH), Passaporte, etc. Também conhecido por Órgão Expedidor.

A sigla da instituição do Governo que for preenchida deve ser referente ao documento informado no campo “Tipo do Documento de Identificação”.

Data de Emissão

Data em que o documento informado no campo “Tipo do Documento de Identificação” foi emitido, ou seja, a data em que foi entregue ou distribuído, e passou a ficar disponível. Também conhecido por Data de Expedição. Para o preenchimento desse campo, utilize a seguinte ordenação: dia, mês e ano. Formato: dd/mm/aaaa.

Nome da Mãe

Nome completo da mãe do investidor. Deve ser escrito de forma completa, sem abreviação.

Nome do Pai

Nome completo do pai do investidor. Deve ser escrito de forma completa, sem abreviação.

Estado Civil

É a situação em que o investidor se encontra em relação ao matrimônio ou à sociedade conjugal.

Consulte a lista [Estado Civil](#) no final deste documento, para escolher uma (1) entre as seis (6) opções apresentadas.

Nome do Cônjuge ou Companheiro (a)

Nome completo do cônjuge / companheiro (a) do investidor (se houver). Este campo só deve ser preenchido, se no campo “Estado Civil” estiver a opção “Casado (a)” ou “União Estável”. Deve ser escrito de forma completa, sem abreviação.

País de Domicílio Fiscal (1)

Nome do país onde ocorre a arrecadação de impostos do investidor. Um ou mais países podem ser informados.

Informe o respectivo Número de Identificação Fiscal - NIF ou justificativa para isenção (1)

Opção de seleção única, em que deve ser marcada uma (1) entre as três (3) opções de resposta apresentadas. Se o país de domicílio fiscal do investidor for Brasil, pode deixar este campo em branco.

Marcando a primeira opção, o investidor deve preencher o seu Número de Identificação Fiscal - NIF. Caso ele não possua este número, as demais opções de resposta são justificativas para isenção.

- **Número de Inscrição Fiscal - NIF** Número fornecido pelo órgão de administração tributária no exterior para identificação do investidor. Seria equivalente ao CPF para a pessoa física, ou ao CNPJ para a pessoa jurídica no Brasil.
Geralmente, o código é composto por nove (9) dígitos (formato: 999-99-9999); porém cada país pode possuir seu formato específico. Este campo torna-se obrigatório no caso de pessoas não residentes, sem emissão de CPF.
- **Beneficiário dispensado de NIF** De acordo com as regras do órgão de administração tributária no exterior, o beneficiário está dispensado deste número, não sendo obrigado a se cadastrar; embora o país possua o número de identificação fiscal.

- **País não exige NIF** País de domicílio fiscal mencionado não exige NIF, ou o país não possui número de identificação fiscal.

Outro País de Domicílio Fiscal (2)

Nome de outro país onde ocorre a arrecadação de impostos do investidor (obrigatório se houver). Caso o investidor possua domicílio fiscal em mais de 02 (dois) países, por favor, preencha o formulário de solicitação de inclusão de domicílio fiscal.

Informe o respectivo Número de Identificação Fiscal - NIF ou justificativa para isenção (2)

Opção de seleção única, em que deve ser marcada uma (1) entre as três (3) opções de resposta apresentadas. Instruções sobre o preenchimento já detalhadas no campo anterior “Informe o respectivo Número de Identificação Fiscal - NIF ou justificativa para isenção (1)”.

Possui outra(s) cidadania(s) além da declarada?

Opção de seleção única, em que deve ser marcada uma (1) entre as duas (2) opções de resposta apresentadas: “Sim. Informe o(s) país(es)” ou “Não”. Selecionar a opção Sim, caso o investidor tenha outra(s) cidadania(s) além da declarada no campo “Nacionalidade”, e informá-la(s) no(s) campo(s) a seguir: “País de Cidadania”.

Outro País de Cidadania (1)

Nome de um segundo país de cidadania do investidor.

Outro País de Cidadania (2)

Nome de um terceiro país de cidadania do investidor.

Contatos

Caso o investidor seja menor de idade ou incapaz, por favor, informe os contatos do representante legal.

Telefone Principal (incluindo DDI e DDD)

Número do telefone principal do investidor. Formato: (DDI) (DDD) (99999-9999).

- **DDI** Código de Discagem Direta Internacional. Geralmente constituído por dois (2) ou três (3) dígitos, que identificam o país.
- **DDD** Código de Discagem Direta à Distância. É constituído por dois (2) dígitos que identificam as principais cidades do país.
- Número do telefone.

E-mail (para envio de comunicados e convocação de assembleia)

Endereço eletrônico ou correio eletrônico. Será a forma de comunicação com o investidor para envio de comunicados da empresa e convocação de assembleias.

Endereço Residencial

Endereço

Localização de onde reside o investidor, com indicação completa do nome da rua, avenida, travessa, praça, quadra, alameda, beco, vila ou estrada.

Número

Número do prédio, casa ou terreno. No caso de localização em estrada, quando não é comum a existência de número, informar o quilômetro.

Complemento

Informações complementares relativas ao endereço, como, por exemplo, número da sala, apartamento, bloco, andar, nome do prédio ou condomínio.

Bairro

Nome dado a um território ou região. Geralmente é a unidade mínima de urbanização existente na maioria das cidades.

CEP

Código de Endereçamento Postal, criado e utilizado pelos Correios para orientar e acelerar o encaminhamento e a distribuição das correspondências aos destinatários. Cada número do código identifica todos os detalhes do endereço.

No Brasil, o código é composto por oito (8) dígitos. Formato: 99999-999.

Geralmente, o código postal possui de cinco (5) a nove (9) dígitos; porém, cada país possui seu formato específico.

Cidade

Nome da cidade onde reside o investidor.

Estado

Sigla identificadora do estado onde o investidor reside. No Brasil, a sigla é composta por duas (2) letras e também é conhecido por UF, pois cada estado brasileiro representa uma Unidade da Federação.

País

Nome do país onde reside o investidor.

Informações Profissionais

Não estou trabalhando no momento

Caixa de seleção, que deve ser marcada caso o investidor não esteja trabalhando no momento. Neste caso, não é necessário preencher os campos Ocupação Profissional, Empresa onde Trabalha, CNPJ e Endereço Comercial.

Ocupação Profissional

Nome da ocupação principal do investidor. Consulte a lista [Ocupação Profissional](#) no final deste documento, para visualizar as opções disponíveis. A lista é similar à que a Receita Federal utiliza, sendo suficiente apenas a indicação do código de dois (2) ou três (3) dígitos.

Empresa onde Trabalha

Nome ou razão social da empresa ou instituição onde o investidor trabalha.

CNPJ

Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da empresa ou instituição onde o investidor trabalha. O cadastro é administrado pela Receita Federal do Brasil, órgão do Ministério da Fazenda, que registra as informações cadastrais das pessoas jurídicas.

É composto por quatorze (14) dígitos. Formato: 99.999.999/9999-99.

Endereço Comercial

Endereço

Localização da empresa ou instituição onde o investidor trabalha, com indicação completa do nome da rua, avenida, travessa, praça, quadra, alameda, beco, vila ou estrada.

Número

Número do prédio, casa ou terreno. No caso de localização em estrada, quando não é comum a existência de número, informar o quilômetro.

Complemento

Informações complementares relativas ao endereço, como, por exemplo, número da sala, apartamento, bloco, andar, nome do prédio ou condomínio.

Bairro

Nome dado a um território ou região. Geralmente é a unidade mínima de urbanização existente na maioria das cidades.

CEP

Código de Endereçamento Postal, criado e utilizado pelos Correios para orientar e acelerar o encaminhamento e a distribuição das correspondências aos destinatários. Cada número do código identifica todos os detalhes do endereço.

No Brasil, o código é composto por oito (8) dígitos. Formato: 99999-999.

Geralmente, o código postal possui de cinco (5) a nove (9) dígitos; porém, cada país possui seu formato específico.

Cidade

Nome da cidade onde está localizada a empresa ou instituição onde o investidor trabalha.

Estado

Sigla identificadora do estado onde está localizada a empresa ou instituição onde o investidor trabalha. No Brasil, a sigla é composta por duas (2) letras e também é conhecido por UF, pois cada estado brasileiro representa uma Unidade da Federação.

País

Nome do país onde está localizada a empresa ou instituição onde o investidor trabalha.

Endereço para Correspondência

Deseja receber suas correspondências em qual endereço?

Opção de seleção única, em que deve ser marcada uma (1) entre as três (3) opções de resposta apresentadas:

- **Residencial** Marcar esta opção se desejar receber suas correspondências no endereço residencial preenchido.
- **Comercial** Marcar esta opção se desejar receber suas correspondências no endereço comercial preenchido.
- **Outro endereço informado a seguir** Marcar esta opção se desejar cadastrar um outro endereço para o recebimento de correspondências. Neste caso, torna-se obrigatório o preenchimento de todos os campos referentes ao endereço.

Para o preenchimento de cada um dos campos apresentados, observar as instruções já descritas nos agrupamentos anteriores “Endereço Residencial” ou “Endereço Comercial”.

Não desejo receber extrato mensal

Caixa de seleção, que pode ser marcada independente das opções anteriores. Marque esta opção, caso não queira receber extratos físicos pelos Correios. A emissão do extrato mensal será bloqueada para todos os fundos de investimento. Caso queira bloquear o envio apenas para um fundo específico, preencha o formulário de solicitação de bloqueio/desbloqueio de emissão de extrato mensal.

Dados Financeiros

Caso o investidor não possua patrimônio, informe a renda e o patrimônio do

Opção de seleção única, em que deve ser marcada uma (1) entre as três (3) opções de resposta apresentadas:

- **Representante Legal, se o investidor for menor de idade.** Marcar esta opção se o patrimônio estiver em nome do Representante Legal.
- **Cônjuge, em razão dos bens estarem em nome deste (a).** Marcar esta opção se o patrimônio estiver em nome do Cônjuge.
- **Não aplicável, possui patrimônio próprio.** Marcar esta opção se o patrimônio a ser investido estiver no próprio nome investidor.

Informe a origem dos recursos que compõem o patrimônio

Opção de seleção múltipla, em que deve ser marcada pelo menos (1) opção entre as sete (7) opções de resposta apresentadas. Marcar as opções que compõem o patrimônio a ser investido.

- **Renda Mensal**
- **Aposentadoria**
- **Partilha de Bens** (divórcio)
- **Aluguel de Propriedades**
- **Herança**
- **Doação**
- **Outros. Especifique** Caso a origem dos recursos que compõem o patrimônio não esteja(m) listada(s) acima, informar no campo de preenchimento a seguir.

Renda Mensal

Opção de seleção única, em que deve ser marcada uma (1) entre as sete (7) opções de resposta apresentadas.

A renda mensal do investidor deve ser representada pela soma dos salários, pró-labore, honorários, pensão e/ou aposentadoria de todos os titulares conjuntamente.

Selecionando a última opção, faz-se necessário especificar o valor em reais.

Patrimônio Total

Opção de seleção única, em que deve ser marcada uma (1) entre as sete (7) opções de resposta apresentadas.

O patrimônio total deve ser representado pela soma da situação patrimonial/financeira de todos os titulares conjuntamente. Os valores mencionados pelo investidor devem ser compatíveis com o seu perfil de movimentação.

Selecionando a última opção, faz-se necessário especificar o valor em reais.

Outros Rendimentos - Anual

Valor em reais que deve ser especificado, caso o investidor tenha outros rendimentos anuais, provenientes de bonificação, dividendos, juros, etc.

Especifique a Origem dos Outros Rendimentos

Informar a origem dos rendimentos anuais - bonificação, dividendos, juros, etc. Este campo torna-se obrigatório, caso tenha preenchido o campo anterior "Outros Rendimentos - Anual".

Contas Bancárias

Informe o número de contas que deseja cadastrar para a liquidação de resgates

Opção de seleção única, em que deve ser marcada uma (1) entre as três (3) opções de resposta apresentadas: 1, 2 ou 3. Representa a quantidade de contas que deseja cadastrar para a liquidação de resgates.

A ficha cadastral só será aceita se a opção marcada for igual ao número de contas informadas, com o objetivo de evitar possíveis fraudes.

Titular da Conta

Opção de seleção única, em que deve ser marcada uma (1) entre as duas (2) opções de resposta apresentadas. Identificar se os dados da conta bancária são do “Investidor (1)” ou do “Investidor (2)”, no caso de titularidade conjunta. Não sendo conjunta, marcar a opção “Investidor (1)”.

Os titulares de conta conjunta declaram estar cientes de que qualquer um dos titulares está autorizado a, isoladamente, fazer movimentações, resgates e aplicações nos fundos de investimento aderidos.

O envio de recursos para contas de terceiros não é autorizado.

Nº e Nome do Banco

Número e nome do banco em que a conta bancária está cadastrada. Consulte a lista [Nº e Nome do Banco](#) no final deste documento para visualizar as opções disponíveis, sendo suficiente apenas a indicação do código geralmente constituído por três (3) dígitos.

Nº Agência

Número da agência em que a conta bancária está cadastrada. Para o preenchimento desse campo, não é necessário adicionar o traço separador (-), e nem o dígito verificador.

Nº Conta

Número da conta bancária. Para o preenchimento desse campo, não é necessário adicionar o traço separador (-), e nem o dígito verificador. O dígito deve ser preenchido separadamente no próximo campo “Dígito”.

Dígito

Dígito da conta bancária, referente ao campo anterior “Nº Conta”. Também chamado de dígito verificador.

Declarações do Investidor

O investidor é uma pessoa vinculada ao Bny Mellon e/ou ao distribuidor do fundo?

Opção de seleção única, em que deve ser marcada uma (1) entre as duas (2) opções de resposta apresentadas: “Sim” ou “Não”. Selecionar a opção “Sim”, caso o investidor seja uma pessoa vinculada ao Bny Mellon e/ou ao distribuidor do fundo.

Conforme a Instrução CVM 505/11, pessoas vinculadas são, entre outros: a) Administradores, sócios ou empregados do BNY Mellon; b) Agentes Autônomos que prestam serviço ao BNY Mellon; c) Cônjuge, companheiro(a) ou filho(a) menor de idade relacionado às pessoas citadas nos itens acima (a ou b).

O investidor é US Person?

Opção de seleção única, em que deve ser marcada uma (1) entre as duas (2) opções de resposta apresentadas: “Sim” ou “Não”. Selecionar a opção “Sim”, caso o investidor seja *US Person*.

O termo *United States Person* (“*US Person*”) significa uma pessoa física com cidadania norte-americana ou residente nos EUA. Os presentes termos deverão ser interpretados em consonância com o código da Receita Federal dos Estados Unidos. Caso a resposta seja sim, enviar formulário W9 ou Declaração FATCA modelo BNY Mellon.

O investidor pode ser considerado uma Pessoa Politicamente Exposta?

Opção de seleção única, em que deve ser marcada uma (1) entre as duas (2) opções de resposta apresentadas: “Sim” ou “Não”. Selecionar a opção “Sim”, caso o investidor seja uma Pessoa Politicamente Exposta.

Considera-se politicamente exposta, a pessoa que desempenha ou tenha desempenhado nos últimos cinco anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. Resolução 16, de 28/03/2007 (COAF), art. 1º, § 1º.

Autoriza a transmissão de informações por procurador ou representante legal?

Opção de seleção única, em que deve ser marcada uma (1) entre as duas (2) opções de resposta apresentadas: “Sim” ou “Não”. Selecionar a opção “Sim”, caso o investidor autorize a transmissão de informações por procurador ou representante legal.

Neste caso, deve-se anexar a procuração específica e/ou contrato de representação legal, comprometendo-se a informar por escrito ao BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A. no caso de eventual revogação de mandato. Não será necessário, quando BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A. for o representante legal.

Disposições Finais

Texto contendo autorizações e declarações importantes as quais o investidor deve ter ciência. Ao final do formulário, caso o investidor esteja de acordo com todas as informações apresentadas, ele deve preencher o local (cidade), a data (dd/mm/aaaa) e assinar.

A assinatura deve ser do próprio investidor, ou do seu representante legal ou procurador.

1.2. Anexo I

Informações do Investidor (2)

O anexo I deve ser preenchido por investidores **Pessoa Física**, somente no caso de titularidade conjunta.

O titular ou investidor (1) deve preencher todos os campos da ficha cadastral de pessoa física e o co-titular ou investidor (2) deve preencher suas informações pessoais neste anexo.

As instruções sobre o preenchimento de cada campo já foram detalhadas anteriormente na seção **1.1 Ficha Cadastral**. O anexo I só não possui os agrupamentos “Dados Financeiros” e “Contas Bancárias” pois na ficha cadastral o investidor (1) já precisa considerar o somatório da renda mensal, patrimônio, entre outros dados, de todos os titulares conjuntamente.

A indicação do número do CPF do investidor no início de cada anexo é importante para identificar e associar os documentos.

Formas de Representação

Caixa de seleção, que deve ser marcada caso o investidor possua um representante legal ou procurador. Neste caso, o anexo II deve ser preenchido pelo representante.

1.3. Anexo II

Representação

O anexo II deve ser preenchido pelo(s) representante(s) do(s) investidor(es) **Pessoa Física e Pessoa Física Não Residente**.

Caso possua outros representantes legais ou procuradores, adquira mais cópias do formulário, para que suas respectivas informações sejam devidamente preenchidas.

A indicação do número do CPF do investidor no início de cada anexo é importante para identificar e associar os documentos. Lembrando que a ficha cadastral do investidor deverá ser assinada pelo seu representante.

Formas de Representação

Opção de seleção única, em que deve ser marcada uma (1) entre as duas (2) opções de resposta apresentadas:

- **Procurador** Marcar esta opção para identificar que as informações preenchidas são de um procurador do investidor.
- **Representante Legal** Marcar esta opção para identificar que as informações preenchidas são de um representante legal do investidor.

Especifique o Representante

Opção de seleção única, em que deve ser marcada uma (1) entre as duas (2) opções de resposta apresentadas.

Se o campo anterior “Formas de Representação” estiver com a opção “Procurador” marcada, este campo não se faz necessário. Porém se a opção for “Representante Legal”, este campo torna-se obrigatório, devendo ser especificada uma das opções abaixo:

- **Mãe/Pai** Marcar esta opção para identificar que as informações preenchidas são da mãe ou do pai do investidor.
- **Tutor/Curador** Marcar esta opção para identificar que as informações preenchidas são do tutor ou curador do investidor.

Informações do Representante Legal ou Procurador

Nome Completo

Nome completo do representante legal ou procurador do investidor. Deve ser escrito de forma completa, sem abreviação.

CPF

Número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do representante legal ou procurador do investidor. O cadastro é administrado pela Receita Federal do Brasil, órgão do Ministério da Fazenda, que registra as informações pessoais de cidadãos brasileiros ou estrangeiros legais.

Cada inscrito é unicamente identificado por este número, que é composto por onze (11) dígitos. Formato: 999.999.999-99.

Data de Nascimento

Data de nascimento do representante legal ou procurador do investidor. Para o preenchimento desse campo, utilize a seguinte ordenação: dia, mês e ano. Formato: dd/mm/aaaa.

Sexo

Opção de seleção única, em que deve ser marcada uma (1) entre as duas (2) opções de resposta apresentadas: Feminino ou Masculino.

Nacionalidade

Nome do país ou nação onde o representante legal ou procurador do investidor nasceu ou adquiriu cidadania.

Naturalidade

Nome da cidade, estado, município ou região onde o representante legal ou procurador do investidor nasceu.

Tipo do Documento de Identificação

Nome do documento que o representante legal ou procurador do investidor utilizará para sua identificação. Deve ser o mesmo apresentado em cópia simples, junto às demais documentações necessárias que serão enviadas ao BNY Mellon.

Consulte a lista [Tipo do Documento de Identificação](#) no final deste documento, para saber quais podem ser utilizados e escolha uma (1) entre as seis (6) opções apresentadas, lembrando que o documento deve possuir foto.

Número do Documento

Número referente ao documento selecionado no campo anterior “Tipo do Documento de Identificação”.

Órgão Emissor

Sigla do órgão público responsável por emitir documentos aos cidadãos, como por exemplo, Carteira de Identidade (RG), Carteira de Motorista ou Habilitação (CNH), Passaporte, etc. Também conhecido por Órgão Expedidor.

A sigla da instituição do Governo que for preenchida deve ser referente ao documento informado no campo “Tipo do Documento de Identificação”.

Data de Emissão

Data em que o documento informado no campo “Tipo do Documento de Identificação” foi emitido, ou seja, a data em que foi entregue ou distribuído, e passou a ficar disponível. Também conhecido por Data de Expedição. Para o preenchimento desse campo, utilize a seguinte ordenação: dia, mês e ano. Formato: dd/mm/aaaa.

Estado Civil

É a situação em que o representante legal ou procurador do investidor se encontra em relação ao matrimônio ou à sociedade conjugal. Consulte a lista [Estado Civil](#) no final deste documento, para escolher uma (1) entre as seis (6) opções apresentadas.

País de Domicílio Fiscal (1)

Nome do país onde ocorre a arrecadação de impostos do representante legal ou procurador do investidor. Um ou mais países podem ser informados.

Informe o respectivo Número de Identificação Fiscal - NIF ou justificativa para isenção (1)

Opção de seleção única, em que deve ser marcada uma (1) entre as três (3) opções de resposta apresentadas. Se o país de domicílio fiscal do representante legal ou procurador do investidor for Brasil, pode deixar este campo em branco.

Marcando a primeira opção, o representante deve preencher o seu Número de Identificação Fiscal - NIF. Caso ele não possua este número, as demais opções de resposta são justificativas para isenção.

- **Número de Inscrição Fiscal - NIF** Número fornecido pelo órgão de administração tributária no exterior para identificação do representante. Seria equivalente ao CPF para a pessoa física, ou ao CNPJ para a pessoa jurídica no Brasil.
Geralmente, o código é composto por nove (9) dígitos (formato: 999-99-9999); porém cada país pode possuir seu formato específico. Este campo torna-se obrigatório no caso de pessoas não residentes, sem emissão de CPF.
- **Beneficiário dispensado de NIF** De acordo com as regras do órgão de administração tributária no exterior, o beneficiário está dispensado deste número, não sendo obrigado a se cadastrar; embora o país possua o número de identificação fiscal.
- **País não exige NIF** País de domicílio fiscal mencionado não exige NIF, ou o país não possui número de identificação fiscal.

Outro País de Domicílio Fiscal (2)

Nome de outro país onde ocorre a arrecadação de impostos do representante legal ou procurador do investidor (obrigatório se houver). Caso o representante possua domicílio fiscal em mais de 02 (dois) países, por favor, preencha o formulário de solicitação de inclusão de domicílio fiscal.

Informe o respectivo Número de Identificação Fiscal - NIF ou justificativa para isenção (2)

Opção de seleção única, em que deve ser marcada uma (1) entre as três (3) opções de resposta apresentadas. Instruções sobre o preenchimento já detalhadas no campo anterior “Informe o respectivo Número de Identificação Fiscal - NIF ou justificativa para isenção (1)”.

Endereço Residencial

Endereço

Localização de onde reside o representante legal ou procurador do investidor, com indicação completa do nome da rua, avenida, travessa, praça, quadra, alameda, beco, vila ou estrada.

Número

Número do prédio, casa ou terreno. No caso de localização em estrada, quando não é comum a existência de número, informar o quilômetro.

Complemento

Informações complementares relativas ao endereço, como, por exemplo, número da sala, apartamento, bloco, andar, nome do prédio ou condomínio.

Bairro

Nome dado a um território ou região. Geralmente é a unidade mínima de urbanização existente na maioria das cidades.

CEP

Código de Endereçamento Postal, criado e utilizado pelos Correios para orientar e acelerar o encaminhamento e a distribuição das correspondências aos destinatários. Cada número do código identifica todos os detalhes do endereço.

No Brasil, o código é composto por oito (8) dígitos. Formato: 99999-999.

Geralmente, o código postal possui de cinco (5) a nove (9) dígitos; porém, cada país possui seu formato específico.

Cidade

Nome da cidade onde reside o representante legal ou procurador do investidor.

Estado

Sigla identificadora do estado onde o representante legal ou procurador do investidor reside. No Brasil, a sigla é composta por duas (2) letras e também é conhecido por UF, pois cada estado brasileiro representa uma Unidade da Federação.

País

Nome do país onde reside o representante legal ou procurador do investidor.

Informações Profissionais

Não estou trabalhando no momento

Caixa de seleção, que deve ser marcada caso o representante legal ou procurador do investidor não esteja trabalhando no momento. Neste caso, não é necessário preencher o campo Ocupação Profissional.

Ocupação Profissional

Nome da ocupação principal do representante legal ou procurador do investidor. Consulte a lista [Ocupação Profissional](#) no final deste documento, para visualizar as opções disponíveis. A lista é similar à que a Receita Federal utiliza, sendo suficiente apenas a indicação do código de dois (2) ou três (3) dígitos.

1.4. Anexo III

Representação Tributária

O anexo III deve ser preenchido somente pelo investidor **Pessoa Física Não Residente**. A indicação do número do CPF do investidor no início de cada anexo é importante para identificar e associar os documentos.

Informações do Investidor

Nº do Registro Declaratório Eletrônico (RDE)

Código de registro no Sistema de Informações do Banco Central do Brasil (Sisbacen), que deve ser obtido pelo investidor não residente previamente ao início de suas operações nos mercados financeiros e de capitais, segundo os termos da Resolução CMN nº4373, de 29 de setembro de 2014 e com base na Circular nº 3.689, de 16 de dezembro de 2013.

Os recursos ingressados no país sujeitam-se ao registro, que é efetuado de forma declaratória e por meio eletrônico. O representante do investidor não residente será o responsável pelo registro das operações.

O código gerado é alfanumérico (contendo letras e números).

Código Operacional CVM

Código de registro na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que deve ser obtido pelo investidor não residente previamente ao início de suas operações nos mercados financeiros e de capitais, através de seu representante no país, com base na Resolução CMN nº4373, de 29 de setembro de 2014.

O pedido de registro é feito por meio eletrônico, e algumas informações do investidor, representante e custodiante são solicitadas através de e-mail ou fax pela CVM. O custodiante do investidor não residente será o responsável por solicitar a CVM o código operacional.

É composto por dezenove (19) dígitos. Formato **aaaaa.bbbbbbb.cccccc.X-Y**, em que:

- aaaaa é o código do representante;
- bbbbbbb é o código do titular da conta própria ou coletiva;
- cccccc é o código individual do investidor não residente;
- X é igual a 0, quando tratar-se de uma conta própria ou igual a 1, no caso de conta coletiva; e
- Y é um dígito verificador.

Representação Tributária no Brasil

Selecione pelo menos uma opção

Opção de seleção única, em que deve ser marcada uma (1) entre as duas (2) opções de resposta apresentadas.

- **BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.** Marcar esta opção, caso o BNY Mellon seja o representante tributário do investidor no Brasil.
- **Outro representante informado a seguir** Marcar esta opção, caso o investidor tenha outro representante tributário no Brasil para indicar. Neste caso, devem ser preenchidos os dois (2) campos a seguir, com a razão social e o CNPJ do representante tributário, respectivamente.

Representante Tributário

Razão social ou nome de registro da empresa do representante tributário, oficialmente registrado no Cartório ou na Junta Comercial de sua cidade sede, para identificar uma pessoa jurídica e demonstrar a sua constituição legal. Este deve ser escrito de forma completa, sem abreviação.

O representante tributário é responsável por assuntos tributáveis e fiscais em nome do investidor não residente, perante às autoridades brasileiras.

O campo só deve ser preenchido, caso tenha escolhido a opção “Outro representante informado a seguir” no campo anterior: “Selecione pelo menos uma opção”.

CNPJ do Representante Tributário

Número de inscrição da empresa do representante tributário no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. O cadastro é administrado pela Receita Federal do Brasil, órgão do Ministério da Fazenda, que registra as informações cadastrais das pessoas jurídicas.

É composto por quatorze (14) dígitos. Formato: 99.999.999/9999-99.

O campo só deve ser preenchido, caso tenha escolhida a opção "Outro representante informado a seguir" no campo anterior "Selecione pelo menos uma opção".

Códigos e Opções de Preenchimento

Nesta parte do documento, encontram-se listas com códigos e opções de respostas necessárias para auxiliar no preenchimento de alguns campos presentes no formulário.

Nas listas que possuem códigos, a indicação apenas deste é suficiente.

1. Tipo do Documento de Identificação *Type of Identity Document*

Nome do campo / *Field Name*:

Tipo do Documento de Identificação / *Type of Identity Document*

Tipo do Documento de Identificação / <i>Type of Identity Document</i>	
Carteira de Identidade (RG)	<i>Identity Card (ID)</i>
Carteira de Motorista ou Habilitação (CNH)	<i>Driver License</i>
Certidão de Nascimento	<i>Birth Certificate</i>
Carteira de Trabalho (CTPS)	<i>Work Permit</i>
Passaporte	<i>Passport</i>
Registro Nacional de Estrangeiros (RNE)	<i>Foreigners Identity Card</i>

2. Estado Civil *Marital Status*

Nome do campo / *Field Name*:

Estado Civil / *Marital Status*

Estado Civil / <i>Marital Status</i>	
Solteiro (a)	<i>Single</i>
União Estável	<i>Stable Union</i>
Casado (a)	<i>Married</i>
Separado (a)	<i>Separated</i>
Divorciado (a)	<i>Divorced</i>
Viúvo (a)	<i>Widow / Widower</i>

3. Ocupação Profissional *Professional Occupation*

Nome do campo / *Field Name*:

Ocupação Profissional / *Professional Occupation*

Ocupação Profissional / <i>Professional Occupation</i>		
01	Empregado de empresa do setor privado, exceto de instituições financeiras	<i>Employee of company in the private sector, excluding financial institutions</i>
02.1	Empregado de instituições financeiras públicas ou de sociedade de economia mista	<i>Employee at public financial institutions or mixed-capital corporation</i>
02.2	Empregado de instituições financeiras privadas	<i>Employee of publicly-held financial institutions</i>

03	Empregado ou contratado de organismo internacional e de organização não-governamental	<i>Employee of, or hired by, international organization and non-governmental organization</i>
11	Profissional liberal ou autônomo sem vínculo de emprego	<i>Self-employed professional without employment relationship</i>
12	Proprietário de empresa ou de firma individual ou empregador-titular	<i>Owner of company or sole proprietorship</i>
14	Microempreendedor Individual (MEI)	<i>Individual Micro Entrepreneur</i>
21	Membro ou servidor público da administração direta federal	<i>Public servant or member of direct federal administration</i>
22	Servidor público de autarquia ou fundação federal	<i>Public servant of federal agency or foundation</i>
23	Empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista federal, exceto de instituições financeiras	<i>Employee of government-owned company or federal mixed-capital corporation, excluding financial institutions</i>
31	Membro ou servidor público da administração direta estadual e do Distrito Federal	<i>Public servant or member of the state and Federal District administration</i>
32	Servidor público de autarquia ou fundação estadual e do Distrito Federal	<i>Public servant of agency or state foundation and of the Federal District</i>
33	Empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista estadual e do DF, exceto de instituições financeiras	<i>Employee of government-owned company or state mixed-capital corporation and in the Federal District, excluding financial institutions</i>
41	Membro ou servidor público da administração direta municipal	<i>Public servant or member of direct municipal administration</i>
42	Servidor público de autarquia ou fundação municipal	<i>Public servant of municipal agency or foundation</i>
43	Empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista municipal	<i>Employee of government-owned company or mixed-capital corporation, partly owned by the municipality</i>
51	Militar	<i>Military man or woman</i>
61	Aposentado, militar da reserva ou reformado e pensionista de previdência, exceto os abrangidos pelo código 62	<i>Retiree, reservist or social security beneficiary, excluding those included in code 62</i>
62	Aposentado, militar reformado e pensionista de previdência oficial portador de moléstia grave	<i>Retiree, military veteran or social security beneficiary, with serious disability</i>
71	Beneficiário de pensão alimentícia judicial	<i>Beneficiary of alimony</i>
72	Bolsista	<i>Scholarship student</i>
81	Espólio	<i>Estate</i>
91	Outras ocupações não especificadas anteriormente	<i>Other occupations not formerly specified</i>

4. Nº e Nome do Banco

Bank Name and No.

Nome do campo / *Field Name:*

Nº e Nome do Banco / *Bank Name and No.*

Bancos / <i>Bank</i>	
001	BANCO DO BRASIL S.A.
002	CENTRAL DO BRASIL
003	BANCO DA AMAZONIA S.A.
004	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
007	NACIONAL DESEN.ECON. SOCI
008	SANTANDER MERIDIONAL S.A.
011	SC CREDIT SUISSE HG
012	BANCO STANDARD DE INVESTIMENTOS SA

014	NATIXIS BRASIL S.A. BANCO MÚLTIPLO
015	SC LINK
017	BANCO BNY MELLON
018	BANCO TRICURY
019	BANCO AZTECA DO BRASIL S.A.
020	ESTADO DE ALAGOAS S.A. PRO
021	BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRIT
022	CREDITO REAL DE M.G S.A.
023	DESENN. DE M.G S.A.
024	BANCO BANDEPE S.A.
025	BANCO ALFA S.A.
026	ESTADO DO ACRE S.A.
028	ESTADO DA BAHIA S.A.
029	BANCO BANERJ S.A.
030	ESTADO DA PARAIBA S.A.
032	ESTADO DE MATO GROSSO S.A.
033	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
034	ESTADO DO AMAZONAS S.A.
036	BANCO BRADESCO BBI S.A.
037	BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
040	BANCO CARGILL S.A.
041	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A
042	BANCO J. SAFRA S.A
044	BANCO BVA S.A.
045	BANCO OPPORTUNITY S.A.
046	REGIONALDEDESEN.DOEXT.SUL
047	BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
049	DESEN.DO ESTADO DABAH.S.A.
051	DESEN. DO ESTADO E.S. S.A.
057	DESEN.DOEST.SANT.CAT.S.A.
059	ESTADO DE RONDOIA S.A.
062	HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A.
063	BANCO IBI S.A. - BANCO MÚLTIPLO
064	GOLDMAN SACHS DO BRASIL
065	BANCO ANDBANK (BRASIL) S.A
066	BANCO MORGAN STANLEY S.A.
069	BPN BRASIL BANCO MÚLTIPLO S.A.
070	BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.
072	BANCO RURAL MAIS S.A.
074	BANCO J. SAFRA S.A.
075	BANCO CR2 S.A.
076	BANCO KDB DO BRASIL S.A.
077	BANCO INTERMEDIUM S.A.
078	BES INVESTIMENTO DO BRASIL S.A.
079	JBS BANCO S.A.
081	CONCÓRDIA BANCO S.A.
082	BANCO TOPÁZIO S.A.
083	BANCO DA CHINA BRASIL S.A.
084	UNICRED

085	CC CECRED
087	COOP C.E.C.M. DAS UNICREDS DE SC LTDA
090	COOP CENTRAL E C M DAS UNICREDS
091	BANCO UNICRED CENTRAL DO RIO GRANDE DO SUL
094	BANCO PETRA
095	BANCO CONFIDENCE DE CAMBIO S.A.
096	BANCO BMF DE SERVIÇOS DE LIQUIDAÇÃO E C
100	SC PLANNER
102	SC XP INVESTIMENTOS
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
106	BANCO ITABANCO S.A.
107	BANCO BBM S.A.
111	OLIVEIRA TRUST DTVM SA
113	SC MAGLIANO
125	BRASIL PLURAL SA - BANCO MÚLTIPLO
126	BR PARTNERS CTVM S.A.
131	TULLETT
136	CONF NACIONAL COOP C UNICREDS
140	SC EASYINVEST
153	CAIXA ECON.EST.RIO G.SUL
165	NORCHEM S.A.
166	INTER- ATLANTICO S.A.
168	CCF BRASIL S.A.
171	BANCO DE FINANC.INTERN S.A.
184	BANCO ITAÚ BBA S.A.
199	BANCO FINANCIAL PORTUGUES
201	AUGUSTA INDUST.COMERC S.A.
204	BANCO BRADESCO CARTÕES S.A.
205	SUL AMERICA S.A.
206	MARTINELLI S.A.
208	BANCO BTG PACTUAL S.A.
211	SISTEMA S.A.
212	BANCO MATONE S.A.
213	BANCO ARBI S.A.
214	BANCO DIBENS S.A.
216	REGIONAL MALCON S.ACOM.CR
217	BANCO JOHN DEERE S.A.
218	BANCO BONSUCESSO S.A.
220	ANTONIO DE QUEIROS S.A.
221	GRAPHUS S.A.
222	BANCO CREDIT AGRICOLE BRASIL SA
223	INTERUNION S.A.
224	BANCO FIBRA S.A.
225	BANCO BRASCAN S.A.
228	ICATU S.A.
229	BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.
230	UNICARD BANCO MÚLTIPLO S.A.
231	BOA VISTA S.A.
232	INTER PART S.A.

233	BANCO GE CAPITAL S.A.
234	LAVRA S.A.
235	LIBERAL S.A.
236	CAMBIAL S.A.
237	BANCO BRADESCO S.A.
239	BANCRED S.A.
241	BANCO CLASSICO S.A.
242	EUROINVEST S.A. EUROBANCO
243	BANCO MÁXIMA S.A.
244	CIDADE S.A.
245	EMPRESARIAL S.A.
246	BANCO ABC BRASIL S.A.
248	BANCO BOAVISTA INTERATLANTICO S.A.
249	BANCO INVESTCRED UNIBANCO S.A.
250	BANCO SCHAHIN S.A.
254	PARANÁ BANCO S.A.
255	MILBANCO S.A.
256	GULFINVEST S.A.
258	INDUSCRED S.A.
262	BOREAL S.A.
263	BANCO CACIQUE S.A.
264	PERFORMACE S.A.
265	BANCO FATOR S.A.
266	BANCO CEDULA S.A.
267	BAHIA S.A.
277	PLANIBANC
282	BRASILEIRO COMERCIAL S.A.
294	BANCO DE CREDITO REAL S.A.
295	CREDIPLAN S.A.
300	BANCO DE LA NACION ARGENTINA
302	PROGRESSO S.A.
303	HNF S.A.
304	PONTUAL S.A.
318	BANCO BMG S.A.
320	BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.
341	BANCO ITAÚ S.A.
344	BR BANCO MERCANTIL S.A.
346	FRANCES E BRASILEIRO S.A.
366	BANCO SOCIETE GENERALE BRASIL S.A.
369	BANCO DIGIBANCO S.A.
370	BANCO WESTLB DO BRASIL S.A.
372	ITAMARATI S.A.
375	FENICIA S.A.
376	BANCO J.P. MORGAN S.A.
379	BKB
388	BMD S.A.
389	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
394	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
399	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO

409	UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS
412	BANCO CAPITAL S.A.
415	UNIBANCO S.A. ANTIGO NACIO
420	BANDEIRANTES S.A. - ANTIGO B
422	BANCO SAFRA S.A.
424	NOROESTE S.A.
434	BANF.BANCO FORTALEZA S.A.
453	BANCO RURAL S.A.
456	BANCO DE TOKYO-MITSUBISHI UFJ BRASIL S.A.
464	BANCO SUMITOMO MITSUI BRASILEIRO S.A.
473	BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S.A.
477	CITIBANK N.A.
479	BANCO ITAUBANK S.A.
480	PORTUGUES DO ATLAN.BR S.A.
487	DEUTSCHE BANK S.A. - BANCO ALEMÃO
488	JP MORGAN CHASE BANK, NATIONAL ASSOCIATION
489	BANESTO BANC.URUGUAI S.A.
492	ING BANK N.V.
494	BANCO DE LA REPUBLICA ORIENTAL DEL URUGUAI
495	BANCO DE LA PROVINCIA DE BUENOS AIRES
498	CENTRO HISPANO BANCO
499	IOCHPE S.A.
501	BRASILEIRO IRAQUIANO S.A.
502	SANTANDER DE NEGOCIOS S.A.
504	MULTIPLIC S.A.
505	BANCO CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A.
600	BANCO LUSO BRASILEIRO S.A.
601	BFC BANCO S.A.
602	PATENTE S.A.
604	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A.
607	SANTOS NEVES S.A.
610	BANCO VR S.A.
611	BANCO PAULISTA S.A.
612	BANCO GUANABARA S.A.
613	BANCO PECUNIA S.A.
618	TENDENCIA S.A.
621	APLICAP S.A.
622	DRACMAR S.A.
623	BANCO PANAMERICANO S.A.
624	GERAL MOTORS S.A.
625	ARAUCARIA S.A.
626	BANCO FICSA S.A.
627	DESTAK S.A.
628	CRITERIUM
630	BANCO INTERCAP S.A.
633	BANCO RENDIMENTO S.A.
634	BANCO TRIANGULO S.A.
635	ESTADO DO AMAPA S.A. BANAP
637	BANCO SOFISA S.A.

638	BANCO PROSPER S.A.
639	BIG S.A. BANCO IRMAOS GUIM
640	CREDITO METROPOLITANO S.A.
641	BANCO ALVORADA S.A.
643	BANCO PINE S.A.
645	ESTADO DE RORAIMA S.A.
647	MARKA S.A.
649	DIMENSAO S.A.
652	ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.
653	BANCO INDUSVAL S.A.
654	BANCO A.J. RENNER S.A.
655	BANCO VOTORANTIM S.A.
656	MATRIX S.A.
657	TECNICORP S.A.
658	PORTO REAL S.A.
705	INVESTCORP S.A.
707	BANCO DAYCOVAL S.A.
711	VETOR
712	BM OURINVEST
713	CINDAM S.A.
715	VEGA S.A.
718	OPERADOR
719	BANIF - BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL
720	MAXINVEST
721	BANCO CREDIBEL S.A.
722	INTERIOR DE SAO PAULO S.A.
724	PORTO SEGURO S.A.
725	FINANSINOS S.A.
726	UNIVERSAL S.A.
727	COMERCIAL DESAO PAULO S.A.
728	FITAL S.A.
729	FONTE S.A.
730	COMERCIAL PARAGUAIO S.A.
731	GNPP S.A.
732	PREMIER S.A.
733	NOCOES S.A.
735	BANCO POTTENCIAL S.A.
736	UNITED S.A.
737	THECA S.A.
738	BANCO MORADA S.A
739	BANCO BGN S.A.
740	BANCO BARCLAYS S.A.
741	BANCO RIBEIRAO PRETO S.A.
742	EQUATORIAL
743	BANCO SEMEAR S.A.
745	BANCO CITIBANK S.A.
746	BANCO MODAL S.A.
747	BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A.
748	BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

749	BANCO SIMPLES S.A.
750	HSBC REPUBLIC BANK BRASIL S.A.
751	DRESDNER BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
752	BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.
753	NBC BANK BRASIL S. A. - BANCO MÚLTIPLO
755	BANCO MERRILL LYNCH S.A.
756	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
757	BANCO KEB DO BRASIL S.A.
800	BCR BANCO DE CREDITO REAL S.A
801	BANCO MELLON
901	CORRETORA SOUZA BARROS CAMBIO E TITULOS S.A.